



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME

Instrução Operacional Conjunta Senarc/SNAS nº 08

Brasília, 15 de março de 2011.

Assunto: Divulga aos estados e municípios as orientações sobre a busca de famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família (PBF) com integrantes em idade escolar “não localizados” em escolas no acompanhamento da frequência escolar no ano de 2010 e os procedimentos a serem adotados pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS).

1 INTRODUÇÃO

O acompanhamento das condicionalidades contribui para o acesso aos direitos básicos pela população em situação de pobreza e pobreza extrema por meio das informações coletadas a cada período de acompanhamento, com dados individuais sobre acesso à escola e aos serviços da saúde.

A cada acompanhamento da condicionalidade da educação, realizado bimestralmente, a maioria dos beneficiários é acompanhada por meio do registro da frequência escolar das crianças e adolescentes com perfil educação (faixa etária de 6 a 17 anos), por meio do Sistema de Acompanhamento da Frequência Escolar do PBF (Sistema Presença/MEC), mantido pelo Ministério da Educação. Entretanto, para uma parcela dos beneficiários, não há informações da escola em que estudam, o que os coloca na situação de “não localizados”, impossibilitando o acompanhamento da frequência escolar desses beneficiários.

Conforme previsto no Decreto nº. 5.209, de 17 de setembro de 2004, entre os objetivos do Programa Bolsa Família estão: “promover o acesso à rede de serviços públicos, em especial, de saúde, educação e assistência social; e (...) promover a intersetorialidade, a complementaridade e a sinergia das ações sociais do Poder Público”, considerando a cooperação interfederativa, a configuração descentralizada e a coordenação de ações intersetoriais que caracterizam a regulamentação e execução do Programa (art.5º a 8º da Lei 10.836 e Art. 2º e 5º do Decreto 5.209 de 2004).

Complementarmente, o Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferências de Renda no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (Suas), de setembro de 2009, define como objetivos:

- I. Pactuar, entre os entes federados, os procedimentos que garantam a oferta prioritária de serviços socioassistenciais para os indivíduos e as famílias beneficiárias do PBF, do PETI e BPC;
- II. Construir possibilidades de atendimento intersetorial, qualificar o atendimento a indivíduos e famílias e potencializar estratégias para a inclusão social, o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, o acesso à renda e a garantia de direitos socioassistenciais;
- III. Favorecer a superação de situações de vulnerabilidade e risco vividas pelos indivíduos e pelas famílias beneficiárias do PBF, e do BPC, bem como pelas famílias beneficiárias do PETI, por meio da oferta de serviços socioassistenciais e encaminhamentos para a rede socioassistencial e das

demais políticas públicas e, quando necessário, para órgãos do Sistema de Garantia de Direitos (SGD). (Art. 4º do Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferências de Renda no âmbito do SUAS; Resolução CIT nº 7, de 10 de setembro de 2009).

Assim, o Governo Federal, por meio da Secretaria Nacional de Renda de Cidadania (Senarc) e da Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS) do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), e da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade (Secad), do Ministério da Educação (MEC), desenvolverá ações orientadas por esta Instrução Operacional para mobilizar os gestores das áreas envolvidas na gestão das condicionalidades visando ao acompanhamento das famílias dos beneficiários na situação “não localizado” e à atualização das informações referentes ao acesso à escola e à frequência escolar dos mesmos.

Essa ação, além de promover melhorias no acompanhamento das condicionalidades, pode contribuir na identificação e encaminhamento de situações de vulnerabilidades das famílias, haja vista que a situação “não localizado” pode encobrir casos em que o direito à educação não é exercido, principalmente por evasão escolar ou ausência de oferta de serviço educacional.

2 OBJETIVOS

A ação conjunta entre as áreas envolvidas no acompanhamento das condicionalidades do Programa busca contribuir para efetivação do acesso a educação pelo público com registro reiterado de situação “não localizado”, bem como mapear e atender às situações de risco social e vulnerabilidade.

Portanto, esta Instrução Operacional tem o objetivo de:

- a) Promover a atualização das informações escolares dos beneficiários com perfil educação – 6 anos a 17 anos – com registro reiterado de situação “não localizado” durante o ano de 2010;
- b) Orientar os municípios para o atendimento às famílias incluídas na ação;
- c) Orientar os municípios a realizar busca ativa para localizar e obter a informação de escola/código INEP e série dos integrantes das famílias nessa situação que não responderam à convocatória ou não procuraram o poder público para regularizar a situação, realizando a matrícula quando localizados, se necessário;
- d) Contribuir para inserção no sistema educacional das crianças e adolescentes encontrados sem matrícula escolar;
- e) Encaminhar para acompanhamento familiar no âmbito do Suas as situações de vulnerabilidade e risco social encontradas, realizando o registro no Módulo Acompanhamento Familiar do Sistema de Condicionalidades – Sicon (acesso pelo Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família (SIGPBF), em <http://www.mds.gov.br/sistemagestaobolsafamilia/>);
- f) Aprimorar o processo de troca de informação entre as áreas para atualização contínua dos dados reduzindo a incidência de registros da situação “não localizado”.

3 ATUAÇÃO DAS ÁREAS

Espera-se atualizar o Cadastro Único das famílias e os dados escolares no Sistema Presença/MEC, obtendo a informação da escola dos beneficiários incluídos na ação, realizando a matrícula dos beneficiários sem escola e inserindo as famílias com risco ou vulnerabilidade social identificadas em acompanhamento familiar no âmbito do Suas, registrando-o no Sicon.

Dessa forma, as famílias que compõem a ação deverão ter a situação do cadastro e da escola de seus integrantes regularizada para o Programa Bolsa família, mantendo, assim, o benefício, além de atendidas as situações de vulnerabilidades identificadas.

Nesse processo, a Senarc atua na identificação do público envolvido na ação gerando a lista dos beneficiários e atualizando-a periodicamente, bem como gerencia as repercussões para as famílias (mensagens, notificações, efeitos nos benefícios) e promove a articulação com a rede de gestores do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único nos estados e municípios, além de garantir a disponibilização das informações do acompanhamento das condicionalidades no Sicon.

A SNAS atua na articulação com as equipes estaduais de assistência social, envolvendo-as na orientação aos municípios sobre o atendimento das famílias que são público desta ação, bem como na estruturação e divulgação, na área de assistência social, dos procedimentos para inserção daquelas em situação de vulnerabilidade no acompanhamento familiar, registrando-o no Sicon.

O Ministério da Educação atua na articulação e mobilização da rede de Coordenadores Estaduais do Sistema de Acompanhamento da Frequência Escolar (Sistema Presença/MEC) e Operadores Másteres Municipais, garantindo o fluxo das informações na rede e orientando sobre os procedimentos necessários para a regularização do acompanhamento da frequência dos beneficiários, em diálogo com os gestores escolares, e para o provimento da matrícula quando necessário.

No âmbito dos municípios, para o desenvolvimento da ação, as áreas envolvidas devem realizar os seguintes procedimentos:

Área	Atuação
Cadastro Único/Bolsa Família	Atualiza o cadastro da família e regulariza o benefício no Sistema de Benefícios ao Cidadão (Sibec).
Sec. Municipal da Educação/ Escolas	Realiza a matrícula dos beneficiários sem escola, atualiza a informação da escola no Sistema Presença/MEC e registra a frequência escolar.
Assistência Social/Cras e Creas	Acompanha as famílias em situação de vulnerabilidade ou risco social e realiza o registro dessas situações no Sicon.

Para melhores resultados, os processos devem ser desenvolvidos em estreita cooperação entre as áreas. Recomenda-se a constituição de comitês ou câmaras intersetoriais, preferencialmente a partir de arranjos já existentes, para a condução da ação.

4 PÚBLICO DA AÇÃO

Serão envolvidas nesta ação todas as famílias beneficiárias do Bolsa Família no mês de fevereiro de 2011 que tinham pelo menos um integrante com perfil educação – beneficiários de 6 a 17 anos – em situação “não localizado” no último acompanhamento de 2010 (outubro e novembro de 2010) e que também estiveram nessa situação em todos os períodos de acompanhamento em que foram incluídos naquele ano.

Os beneficiários que só ingressaram no público para acompanhamento da condicionalidade da educação em outubro e novembro de 2010 (último acompanhamento de 2010) não serão incluídos nesta ação.

A Senarc identificou 572.233 crianças e adolescentes com perfil educação na situação descrita acima, integrantes de 515.784 famílias beneficiárias do PBF. Destes, 20.469 são pessoas com deficiência, 7.646 são integrantes de famílias indígenas e 1.089 são integrantes de famílias quilombolas.

5 INFORMAÇÕES INDIVIDUAIS SOBRE BENEFICIÁRIOS ENVOLVIDOS NA AÇÃO

O MDS disponibiliza no SIGPBF (acesso em <http://www.mds.gov.br/sistemagestaobolsafamilia/>) informações individuais sobre os beneficiários incluídos nessa ação. Além disso, serão enviadas notificações, por correspondência e mensagens no extrato bancário dos beneficiários, identificadas com o número desta Instrução Operacional. Com isso, busca-se mobilizar as famílias e facilitar a sua identificação para a realização dos procedimentos necessários para regularização da escola de seus integrantes e da sua situação no Programa, bem como a inclusão no acompanhamento familiar quando for o caso.

5.1 Como obter a lista dos beneficiários

A lista dos beneficiários em situação “não localizado” envolvidos na ação está disponibilizada no SIGPBF, por meio da área de transferência de arquivos, na pasta “Não Localizados 2011 – IO 08”. Cada município tem a lista dos beneficiários de sua localidade com base nas informações do Cadastro Único. Os estados, por sua vez, podem acessar as informações de todos os municípios de sua abrangência.

O acesso ao SIGPBF é realizado com senha individual e permitido a todas as pessoas que atuam no Programa Bolsa Família. Para obter a senha de acesso, os gestores municipais e estaduais que ainda não a tem devem seguir as orientações constantes do Informe Bolsa Família nº 248, de 23 de dezembro de 2010. Para os demais integrantes da gestão do Programa nos estados e municípios ou das áreas parceiras que não tenham acesso, o cadastramento no sistema é realizado pelo gestor PBF do município ou pelo coordenador estadual.

5.2 Conteúdo da lista dos beneficiários

O arquivo com a lista dos beneficiários encontra-se disponível no formato CSV. O arquivo formato CSV pode ser trabalhado em programas do tipo planilha, tais como BrOffice Planilha (de uso gratuito, disponível para *download* em <http://www.broffice.org/download>) ou Excel.

Na planilha, cada linha apresenta as informações de um beneficiário, de forma que o número total de linhas corresponde ao número de beneficiários envolvidos na ação no município. As informações do Responsável pela Unidade Familiar são repetidas quando a família possui mais de um integrante envolvido na ação. Além das informações sobre os beneficiários, foram agregados dados complementares que favorecem a localização e indicam a situação social da família.

As informações constantes da planilha são apresentadas a seguir:

Coluna	Código do Campo	Descrição
1	NIS Integrante	NIS do integrante em situação "não localizado"
2	Nome Integrante	Nome do integrante em idade escolar
3	Nascimento	Data de nascimento do integrante em idade escolar
4	Tipo acompanhamento	BFA - beneficiário do benefício variável; BVJ - beneficiário do Benefício Variável Jovem
5	IBGE	Código IBGE do município
6	Cód. Familiar	Código familiar do Cadastro Único
7	NIS Resp. Familiar	NIS do Responsável Familiar
8	Nome Resp. Familiar	Nome do Responsável Familiar
9	Tipo logradouro	Tipo do logradouro (rua, praça, largo, alameda, avenida etc.)
10	Nome logradouro	Nome do logradouro onde reside a família
11	Número	Número da unidade domiciliar
12	Complemento	Complemento do endereço
13	Bairro	Bairro de moradia
14	CEP	CEP da localidade
15	Telefone	Telefone de contato da família
16	Registro de trabalho Infantil	Informa se família tem marcação de trabalho infantil
17	Família indígena	Informa se a família é indígena
18	Família quilombola	Informa se a família é quilombola
19	Portador de Deficiência	Informa se a família tem integrante portador de deficiência
20	Família acompanhada na educação em 2010	Há pessoas na família que foram acompanhadas pela educação no último período de 2010
21	Família acompanhada na saúde em 2010	Há pessoas na família que foram acompanhadas pela saúde no último período de 2010
22	Revisão Cadastral 2011	Família incluída na revisão cadastral de 2011

5.3 Mensagens de alerta às famílias

As famílias com integrantes envolvidos na ação receberão, a partir de abril de 2011, notificações por correspondência e mensagens de alerta nos extratos de pagamento, com a orientação para que assegurem a matrícula e frequência escolar das crianças e jovens e atualizem suas informações no Cadastro Único. **As mensagens serão identificadas pelo código IO08**, de forma a facilitar a identificação das famílias envolvidas quando de seu atendimento.

5.4 Beneficiários com deficiência, indígenas ou quilombolas

Com vistas a atender de forma eficaz às famílias desses segmentos, reconhecendo-os como sujeitos de direitos e detentores de especificidades sociais e culturais definidoras de suas identidades e, portanto, de sua relação com a educação escolar, os beneficiários com deficiência, indígenas ou quilombolas serão identificados nas listas disponibilizadas, possibilitando atenção diferenciada a eles no atendimento das famílias.

6 PROCEDIMENTOS SOBRE OS BENEFÍCIOS

As famílias incluídas nesta ação serão advertidas no mês abril de 2011, por meio de mensagem via extrato de pagamentos e via carta de notificação. Persistindo o registro da situação “não localizado” entre algum de seus integrantes no resultado do acompanhamento da frequência escolar do primeiro período de 2011, haverá bloqueio do benefício no mês de maio de 2011.

A expectativa é de que a advertência e o bloqueio em conjunto com as orientações mobilizem as famílias para atualização do Cadastro Único. O benefício das famílias localizadas será desbloqueado após o registro no Sistema Presença/MEC da informação da frequência escolar ou após o registro no módulo Sicon de Acompanhamento Familiar até 31 de outubro de 2011. As famílias sem registro de frequência escolar ou sem registro no Sicon de acompanhamento familiar realizado no âmbito do Suas terão seu benefício cancelado em novembro de 2011.

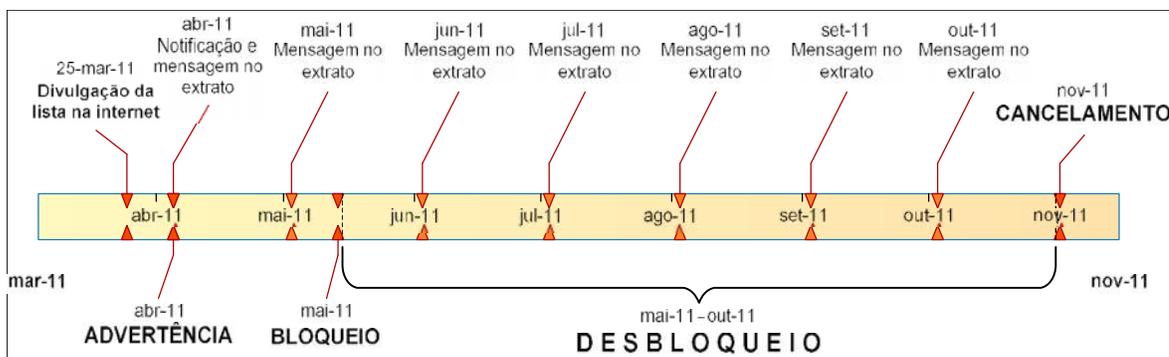


Figura 1 - Cronograma dos procedimentos sobre os benefícios.

6.1 Advertência

As famílias identificadas conforme o item 4 receberão, em abril de 2011, mensagem nos extratos de pagamentos advertindo-as sobre a possibilidade de bloqueio dos benefícios caso permaneçam sem a informação da escola, conforme o texto a seguir:

(IO08) NAO SABEMOS A ESCOLA ATUAL DAS CRIANÇAS E JOVENS DA SUA FAMÍLIA. O BENEFICIO PODE SER CANCELADO. SE AINDA NAO ATUALIZOU A ESCOLA NO CADASTRO ÚNICO PROCURE O SETOR DO BOLSA FAMÍLIA.

ATENÇÃO: Para evitar o bloqueio do benefício, é fundamental que o município localize os beneficiários, atualize o cadastro e registre as informações da escola no Sistema Presença/MEC até 29/4/2011, durante o primeiro período de acompanhamento da frequência escolar.

6.2 Bloqueio

As famílias que nos resultados da coleta de frequência escolar do primeiro período de 2011, iniciada em 18/3/2011 e encerrada em 29/4/2011, permanecerem com pelo menos um integrante sem informação de frequência escolar no acompanhamento relativo aos meses de fevereiro e março de 2011 terão o benefício bloqueado, por meio de procedimento realizado pela Senarc na folha de pagamento do mês de maio de 2011. A lista de famílias beneficiárias bloqueadas pela ação será disponibilizada no SIGPBF (área de transferência de arquivos/pasta "Não Localizados 2011") e no Sistema Presença/MEC no mesmo mês.

No caso dos benefícios BVJ o bloqueio será somente sobre a parcela correspondente ao beneficiário perfil BVJ em situação "não localizado" envolvido na ação.

6.3 Desbloqueio

Caso o beneficiário tenha sido localizado e as informações da escola e a série atualizadas no Cadastro Único e no Sistema Presença/MEC, o gestor deverá realizar o desbloqueio do benefício no Sistema de Benefícios ao Cidadão (Sibec). Disponível em: <<http://www.beneficiosociais.caixa.gov.br/>>.

Nos casos em que o Gestor Municipal não realiza o desbloqueio no Sibec, a ação será feita pela Senarc. Porém, nesse caso, a operação será mais demorada, pois o desbloqueio será realizado apenas depois de verificados os resultados do acompanhamento da frequência escolar do período imediatamente posterior à atualização, no qual deverá constar a escola do beneficiário.

Nas situações em que a família for inserida no acompanhamento familiar no âmbito do Suas, registrado no Sicon, a ação de desbloqueio será realizada pela Senarc. O procedimento será realizado semanalmente, mas para acelerar o processo o gestor PBF também poderá desbloquear o benefício diretamente no Sibec.

ATENÇÃO: Para acelerar o processo de desbloqueio, realizando um pronto atendimento às famílias beneficiárias, é importante que o Gestor PBF realize o desbloqueio no Sibec dos benefícios das famílias que atualizarem a informação da escola no Cadastro Único ou que forem inseridas em acompanhamento familiar no âmbito do Suas, registrado no Sicon. É muito importante que a informação da escola seja logo enviada ao Operador Máster Municipal para a inclusão no Sistema Presença/MEC para consolidar o processo.

6.4 Cancelamento do benefício

Nos casos em que os beneficiários envolvidos na ação não tenham as informações da escola e não estejam inseridos em acompanhamento familiar no âmbito do Suas, registrado no Sicon, até 31 de outubro de 2011, os benefícios serão cancelados em novembro de 2011.

Caso as informações da escola venham a ser atualizadas no Cadastro Único e no Sistema Presença/MEC após o mês de novembro, a reversão do cancelamento poderá ser comandada

chegue ao Sicon e a situação da família seja regularizada. Assim, recomenda-se que semanalmente as atualizações realizadas no Cadastro Único sejam enviadas pelo Gestor Municipal do Programa Bolsa Família ao Operador Máster Municipal, para que ele as atualize no Sistema Presença/MEC, bem como que as atualizações no Sistema Presença/MEC sejam enviadas ao Cadastro Único. Dessa forma, garante-se maior efetividade nas atualizações e celeridade na regularização da situação dos beneficiários.

7.1 Procedimentos na operação dos sistemas para localização de beneficiários

No Sistema Presença/MEC, serão disponibilizadas sugestões de informação da escola (com Código INEP) oriundas do Cadastro Único e de cruzamentos com o Censo Educacional realizado pelo INEP. Essas informações podem ser verificadas pelo Operador Máster Municipal, que poderá identificar, com base nessas sugestões, a escola de muitos dos beneficiários em situação “não localizado”. É importante que o Operador Máster Municipal realize este procedimento de verificação das escolas sugeridas e informe à Gestão Municipal do Programa Bolsa Família para eventual regularização do cadastro da família, caso necessário.

Além disso, outros procedimentos podem ser realizados para diminuir a incidência de beneficiários “não localizados”, como por exemplo:

- Na transferência do aluno adotar procedimentos indicados na transferência de escola (ver IO 001/2009 DEAVE/SECAD/MEC, de 08 de dezembro de 2009);
- Orientar as escolas a imprimir o seu código INEP nos documentos fornecidos ao aluno;
- Verificar se o aluno procurado encontra-se nos dados dos sistemas de matrícula municipais e estaduais;
- Trabalhar com dados parciais do Censo Educacional no âmbito do município.

8 ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS

Os municípios, a partir da articulação da gestão municipal do PBF com áreas parceiras e com apoio da gestão estadual e federal, devem mobilizar-se para encontrar os beneficiários e obter o nome da escola, o código INEP da escola e a série do aluno. Nesse processo é importante identificar corretamente os beneficiários, localizá-los, atualizar as informações no Cadastro Único e no Sistema Presença/MEC, assegurar matrícula escolar e inserir as famílias com situação de vulnerabilidade ou risco social em acompanhamento familiar no âmbito do Suas, registrando-o no Sicon.

Os procedimentos para regularizar a situação das famílias envolvidas nesta ação devem ser realizados até 31 de outubro de 2011.

Com o recebimento das notificações e mensagens no extrato, orientando-as a atualizarem as informações da escola, as famílias demandarão atendimento para atualização do Cadastro. É necessário que o município estabeleça um fluxo de atendimento e das informações coletadas, de acordo com sua especificidade, de forma que os beneficiários consigam resolver sua situação e as informações sejam devidamente registradas.

O atendimento para atualização da informação da escola no Cadastro Único da família é atribuição do setor responsável pelo Cadastro Único do Município, que deve requerer documentação comprobatória da matrícula ou confirmar as informações na escola. À Gestão

Municipal do Programa Bolsa Família cabe realizar o desbloqueio dos benefícios das famílias. Contudo, todas as redes envolvidas no PBF (Educação, Assistência Social, Saúde) devem estar informadas sobre a ação e capacitadas a dar encaminhamento às demandas por atendimento relacionadas a essa ação, haja vista a possibilidade de as famílias procurarem orientações junto aos diferentes setores.

Nesse sentido, recomenda-se que a Gestão Municipal do PBF estabeleça uma clara referência de local e telefone para atendimento das famílias, com ampla divulgação entre os beneficiários do município e principalmente entre os profissionais que atuam na rede de Assistência Social, Educação e Saúde. Recomenda-se, igualmente, a realização de reuniões periódicas entre os atores para acompanhamento e encaminhamento de situações.

Anexos a esta Instrução Operacional encontram-se quadros-resumo com o fluxo de procedimentos para atendimento das famílias, inclusive para divulgação pelas redes das áreas de educação, assistência social e saúde.

No processo de atendimento pode haver diversas situações em relação ao vínculo do beneficiário com a escola, que demandarão encaminhamentos diferenciados, para os quais indicamos algumas orientações, conforme a área procurada para o atendimento. Os formatos indicados devem se ajustar às formas específicas de organização de cada município, o importante é que se reduzam ao máximo os percursos das famílias para resolver a situação, tornando-os rápidos e organizados, e se garanta o acesso ao direito a educação e a proteção social. Em anexo disponibilizamos sugestão de fluxo para a realização dos atendimentos conforme situação identificada.

8.1 Divulgação dos locais de atendimento no Sítio do MDS e 0800

O MDS manterá em sua central de atendimento ao beneficiário, telefone 0800 707 2003, lista com informações de endereço e telefone de locais de atendimento por município para informar aos beneficiários. A lista será, também, disponibilizada no SIGPBF. Assim viabiliza-se o acesso a informação dos locais de atendimento aos beneficiários incluído na ação, contribuindo para celeridade do processo e organização do atendimento.

8.2 Atendimento das famílias diretamente pelo Cadastro Único/PBF no município

Nas situações em que a família se apresentar ao Cadastro Único ou no atendimento municipal do Programa Bolsa Família, orientamos para os seguintes procedimentos para atendê-la, conforme a situação de matrícula do beneficiário:

8.2.1 Situação 1: beneficiários perfil educação com matrícula na escola

- a) Confirmar a matrícula do(s) beneficiário(s) na escola por meio de documentos comprobatórios ou contato direto com a escola;
- b) Atualizar as informações escolares no cadastro (nome da escola, série, código INEP da escola), bem como as demais informações desatualizadas;
- c) Enviar as informações da escola para que o Operador Máster Municipal as atualize no Sistema Presença/MEC com o preenchimento do formulário anexo;
- d) Encaminhar para a assistência social situações de famílias com vulnerabilidades ou risco social;
- e) Desbloquear o benefício no Sibec, caso já tenha sido bloqueado em decorrência desta ação.
- f)

8.2.2 Situação 2: beneficiários perfil educação sem matrícula na escola

- a) Atualizar o cadastro com atenção especial ao campo endereço, mesmo sem a informação da escola;
- b) Encaminhar a família para a área da educação, seguindo fluxo estabelecido no âmbito do município, para efetivar a matrícula, é importante marcar data de retorno para atualizar a informação da escola no cadastro;
- c) Com o retorno do beneficiário matriculado seguir os procedimentos do item 8.2.1.;
- d) Caso a família não retorne ou retorne sem matrícula comunicar a situação ao Conselho Tutelar;
- e) Enviar a informação para o Operador Máster Municipal do Sistema Presença/MEC;
- f) Acompanhar o registro no Sicon do acompanhamento familiar realizado pela assistência social.

8.3 Atendimento na escola

Nas situações em que a família se apresentar à escola orientamos para os seguintes procedimentos para atendê-la, conforme a situação de matrícula do beneficiário:

8.3.1 Situação 1: beneficiários perfil educação com matrícula na própria escola

- a) Fornecer à família documentação comprovando a sua matrícula (com o código INEP da escola impresso no documento);
- b) Encaminhar para o atendimento do Cadastro Único, onde ela poderá resolver a situação;
- c) Informar a situação de matrícula do aluno ao Operador Máster Municipal para atualização no Sistema Presença/MEC;
- d) Quando a família se apresentar no atendimento do Cadastro Único/ Programa Bolsa Famílias do município, sua situação será regularizada por meio dos procedimentos do item 8.2.1;
- e) Encaminhar para a assistência social situações de famílias com vulnerabilidades ou risco social;
- f) Acompanhar a frequência do aluno para assegurar sua permanência na escola.

8.3.2 Situação 2: beneficiários perfil educação sem matrícula

- a) Matricular o beneficiário ou encaminhá-lo ao setor responsável por esse procedimento em seu município;
- b) Encaminhar a família para o atendimento do Cadastro Único / Programa Bolsa Famílias do município com comprovante de matrícula (com o código INEP da escola impresso no documento);
- c) Informar a situação de matrícula do aluno ao Operador Máster Municipal para atualização no Sistema Presença/MEC;
- d) Notificar a Secretaria de Educação sobre os encaminhamentos referentes às matrículas dos alunos;
- e) Encaminhar para a assistência social situações de famílias com vulnerabilidades ou risco social;
- f) Acompanhar a frequência do aluno para assegurar sua permanência na escola;
- g) Quando a família se apresentar no atendimento do Cadastro Único/ Programa Bolsa Famílias do município, sua situação será regularizada por meio dos procedimentos do item 8.2.1;
- h) Caso a família não faça a matrícula encaminhá-la ao Cadastro Único/Programa Bolsa Família no município e informar a situação ao Conselho Tutelar e ao Operador Máster Municipal do Sistema Presença/MEC;
- i) Quando a família se apresentar no atendimento do Cadastro Único/ Programa Bolsa Famílias do município, indicam-se seguir os procedimentos do item 8.2.2;

8.4 Atendimento no Cras ou Creas

Nas situações em que a família se apresentar à rede de atendimento da área de Assistência Social – nos Cras e Creas – orientamos para os seguintes procedimentos para atendê-la, conforme a situação de matrícula do beneficiário:

8.4.1 Situação 1: beneficiários perfil educação com matrícula

- a) Orientar a família a obter comprovação de matrícula na escola onde estuda e em seguida a procurar o setor de atendimento do Cadastro Único/Programa Bolsa Família no município;
- b) Inserir as famílias em situação de vulnerabilidades ou risco social em acompanhamento familiar, registrando-o no Sicon.

8.4.2 Situação 2: beneficiários perfil educação sem matrícula

- a) Orientar a família a realizar matrícula na escola e em seguida a procurar o Cadastro Único/ Programa Bolsa Família para regularizar a situação;
- b) Verificar se a família está em situação de vulnerabilidade ou risco social;
- c) Inserir as famílias em situação de vulnerabilidades ou risco social em acompanhamento familiar, registrando-o no Sicon;
- d) Realizar acompanhamento das famílias em situação de vulnerabilidade ou risco social pelos Cras, Creas e, na ausência destes, pelas equipes de proteção social básica e especial, conforme o nível de proteção social exigido;
- e) Comunicar ao conselho tutelar os casos pertinentes.

8.5 Atendimento na área de saúde

Nas situações em que a família se apresentar à rede de atendimento da área de Saúde recomendamos os seguintes procedimentos para atendê-la, conforme a situação de matrícula do beneficiário:

8.5.1 Situação 1: beneficiários perfil educação com matrícula

- a) Oriente a família a obter comprovação de matrícula na escola onde estuda, e em seguida a procurar o setor de atendimento do Cadastro Único no município;
- b) Encaminhar as famílias em situação de vulnerabilidades ou risco social para área de Assistência Social conforme fluxo estabelecido no município;
- c) Quando a família se apresentar no atendimento do Cadastro Único sua situação será regularizada por meio dos procedimentos do item 8.2.1.

8.5.2 Situação 2: beneficiários perfil educação sem matrícula

- a) Orientar a família a realizar matrícula na escola e em seguida a procurar o Cadastro Único/ Programa Bolsa Família para regularizar a situação;
- b) Encaminhar as famílias em situação de vulnerabilidades ou risco social para área de Assistência Social conforme fluxo estabelecido no município;
- c) Comunicar ao conselho tutelar casos em que a família não realizar a matrícula.

9 BUSCA ATIVA

Em muitos casos, a convocatória das famílias por notificação via correspondência, por mensagem no extrato de pagamentos e até mesmo o bloqueio do benefício não serão suficientes para a apresentação das mesmas. Por isso, para efetividade do processo de localização das famílias envolvidas nesta ação pode ser necessária a realização de busca ativa, isto é, a procura pelas famílias e pelos beneficiários em seus domicílios, outras escolas ou qualquer outro meio.

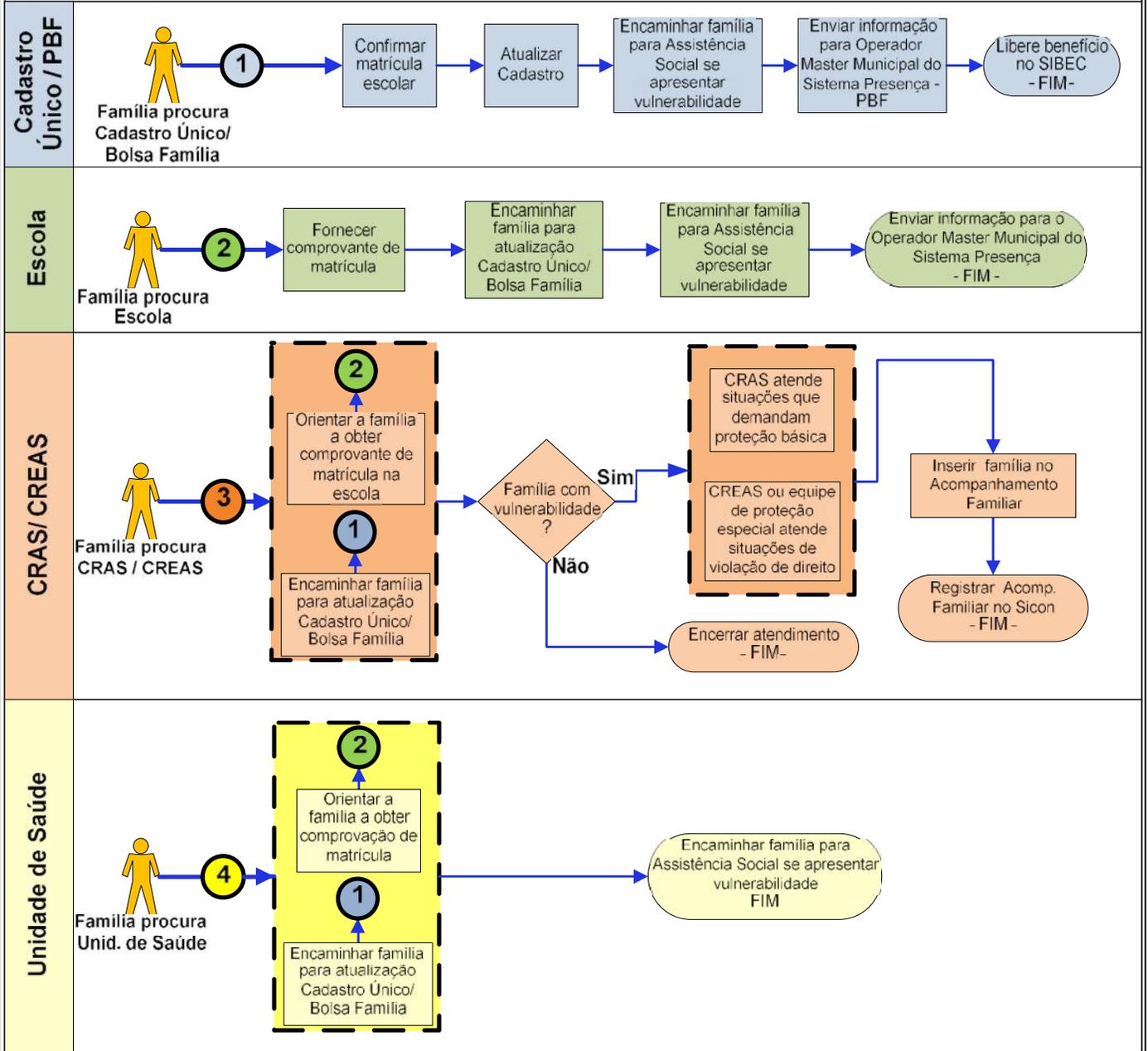
Com as informações constantes da lista das famílias incluídas nesta ação e outras informações complementares disponíveis no Sicon é possível estabelecer prioridades na busca às famílias no território, estabelecer apoios entre os parceiros e realizar visitas domiciliares para atendimento das famílias.

As famílias não localizadas até o mês de julho de 2011, quando do processamento dos resultados do segundo período de acompanhamento da frequência escolar, referente aos meses de abril e maio, serão incluídas em ações de busca ativa. Orientações específicas para realização da busca ativa serão disponibilizadas posteriormente.

Situação: beneficiários com matrícula

Orientações de atendimento: Beneficiário com matrícula

Fluxo para casos em que família, com integrantes sem matrícula, procura atendimento nos locais indicados abaixo, para regularizar a situação.



FLUXO PARA ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS

Situação: beneficiários sem matrícula

Fluxo de atendimento: Beneficiário sem matrícula

Família, com integrantes sem matrícula que procura atendimento nos locais indicados abaixo a partir do aviso recebido para regularizar a situação.

